



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA  
ITARANA - ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO Nº 816/2016**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO  
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando**, as celebrações das festividades de Natal e de Final de Ano.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Decretar **PONTO FACULTATIVO** nos dias **23 e 30 de dezembro 2016 (sexta-feira) a partir das 12 horas**, para as repartições do Poder Executivo Municipal. O expediente, nesses dias, será sem interrupções, mantido o horário normal do início de funcionamento de cada órgão e repartição pública municipal.

**Art. 2º** Ficam excluídos do ponto facultativo os serviços municipais que não admitem paralisação como: Serviços de Limpeza Pública e Serviço de Água e Esgoto – SAAE;

**Parágrafo Único.** Ficam sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos e do Diretor do Serviço Autônomo de Água Esgoto - SAAE, os critérios para manutenção dos serviços nos citados dias, e em regime de escala especial de trabalho (plantão), caso haja necessidade.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 19 de dezembro de 2016.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal